

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público PMB Edital nº 02/2018, conforme segue:

NO CAPÍTULO 9. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue e não como constou:

9.3. Para a realização da Prova Prática aos cargos de Merendeira e Motorista serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.7 do Capítulo 10 deste edital, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	Nº. de candidatos convocados (ampla concorrência)	Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência)
Merendeira	300	15
Motorista	300	15

Leia-se como segue e não como constou:

9.15. Para o cargo de Motorista, a cada falta cometida abaixo, será descontada a respectiva pontuação, conforme segue:

VISTORIA (Total de 30 pontos – 5 minutos)

Faltas (serão descontados 8 pontos por falta):

- Não verificar os pneus.
- Não verificar a parte elétrica: farol, lanterna e pisca.
- Não verificar/ entender o painel de comando/ combustível e/ou óleo do motor.
- Não verificar estepe, macaco, triângulo e outros.

PERCURSO E MANOBRAS (Total de 70 pontos - 15 minutos)

Faltas gravíssimas (serão descontados 30 pontos por falta):

- Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória.
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido.
- Avançar sobre o balizamento demarcado ou derrubar quando do estacionamento do veículo na vaga.
- Transitar em contra mão de direção.
- Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- Entrar na via preferencial sem os devidos cuidados.
- Subir na calçada destinadas aos pedestres.
- Provocar acidente durante a realização da prova.

Faltas graves (serão descontados 17 pontos por falta):

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver.
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la.
- Interromper o funcionamento do motor após início da prova.
- Não usar o cinto de segurança.
- Movimentar o veículo com porta aberta ou semiaberta.

Faltas médias (serão descontados 10 pontos por falta):

- Utilizar incorretamente os equipamentos.
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso.
- Ameaçar ou sair com freio de mão acionado.

Faltas leves (serão descontados 6 pontos por falta):

- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado.
- Regular os espelhos durante o percurso.
- Conduzir o veículo provocando movimentos irregulares no mesmo sem motivo justificado.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº02/2018 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Barueri. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Barueri, 16 de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
Rubens Furlan - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
Cilene Rodrigues Bittencourt
Secretária de Administração